



PROJETO DE LEI N.º , DE 2022

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Dois Córregos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Macadâmia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Dois Córregos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Macadâmia.

Art. 2º É conferido ao Município de Dois Córregos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Macadâmia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Dois Córregos já é conhecido nacionalmente pela produção de macadâmias nos últimos 20 anos.

Com mais de 300 hectares destinados somente para a produção de Macadâmia, o município é referência entre produtores brasileiros, com uma produção bruta de 650 toneladas, detém 35% de toda produção nacional da oleaginosa, e representa 40% de toda exportação brasileira do produto.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227686889600>



* C D 2 2 7 6 8 6 8 8 9 6 0 0 * LexEdit

O município se destaca pela referência em qualidade e produtividade, beneficiado pelo clima que é considerado ideal, excelente infraestrutura e mão de obra de qualidade presente na região.

O consumo da noz traz diversos benefícios para a saúde, como auxiliar a reduzir o risco de doença cardiovascular e a reduzir as taxas do colesterol ruim. Além disso, são ricas em nutrientes, tais como fósforo, cálcio e manganês. Outra área de atuação é a produção de óleo usado como base de cosméticos, sendo amplamente conhecida pelo seu poder hidratante.

Nada mais justo, do que reconhecer o papel nacional do município na produção desse importante insumo.

Ressalta-se que, por meio da concessão do título de Capital Nacional da Macadâmia, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município e da sua importante referência no ramo, atraindo maior incremento na atividade e investimentos.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.



Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227686889600>



* C D 2 2 7 6 8 6 8 8 9 6 0 0 * LexEdit